



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Torre Norte - 13º andar - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ATO PRES Nº 4001, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0022144-33.2022.4.03.8000,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de junho de 2022, JULIA SOARES DE MOURA FIGUEIRA DE MELLO, servidora do quadro de pessoal deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 2, nos termos do art. 34 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/07/2022, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8861286** e o código CRC **6EB1C9B3**.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**RESOLUÇÃO PRES Nº 523, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0017107-64.2018.4.03.8000, resolve:

Redistribuir o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pelo servidor JOÃO PEDRO WAMOSY RIBEIRO DE SOUZA SOARES, para o quadro de pessoal deste Tribunal, a teor do art. 37 da Lei nº 8.112/1990, da Resolução nº 146/2012, do C. Conselho Nacional de Justiça, e do art. 3º da Resolução nº 170/2008, desta Presidência.

Desª MARISA FERREIRA DOS SANTOS

RESOLUÇÃO PRES Nº 524, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0017107-64.2018.4.03.8000, resolve:

Redistribuir o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do quadro de pessoal deste Tribunal, vago em decorrência da aposentadoria do servidor Argemiro de Souza Neto, para o quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do art. 37 da Lei nº 8.112/1990, da Resolução nº 146/2012, do C. Conselho Nacional de Justiça, e do art. 3º da Resolução nº 170/2008, desta Presidência.

Desª MARISA FERREIRA DOS SANTOS

ATO PRES Nº 4.001, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0022144-33.2022.4.03.8000, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 02 de junho de 2022, JULIA SOARES DE MOURA FIGUEIRA DE MELLO, servidora do quadro de pessoal deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 2, nos termos do art. 34 da Lei nº 8.112/90.

Desª MARISA FERREIRA DOS SANTOS

ATO PRES Nº 4.003, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0001373-28.2022.4.03.8002, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 02 de junho de 2022, MAISA APARECIDA SANTINI MARTINS, servidora do quadro de pessoal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 11, nos termos do art. 34 da Lei nº 8.112/90.

Desª MARISA FERREIRA DOS SANTOS

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**ATO Nº 11.068, DE 8 DE JULHO DE 2022**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001203-56.2022.4.03.8002, resolve:

I - Exonerar, a partir de 03 de maio de 2022, o servidor DANILO CÉSAR MAFFEI, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria das Turmas Recursais daquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II - Nomear a servidora VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, bacharel em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, cedida para a Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Desª MARISA FERREIRA DOS SANTOS

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**ATO Nº 1.261, DE 14 DE JULHO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0006101-96.2019.4.04.8000, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora LETÍCIA MARIA ROCHA ALMEIDA, matrícula 10036, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a teor do disposto no art. 3º da EC 47/05, observado o disposto no artigo 3º da EC 103/19, com base na remuneração do cargo efetivo, acrescida do adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67, da Lei 8.112/90, da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI, prevista no art. 62-A, da Lei 8.112/90, incorporada nos termos do art. 3º da Lei 8.911/94, e decorrente, em parte, dos artigos 3º e 5º da Lei 9.624/98 e, em parte, de decisão judicial exarada nos autos do Processo 2003.71.00.057296-7, digitalizado sob o nº 5093111-77.2019.4.04.7100 - 2ª VF POA/SJRS, que transitou em julgado em 30/08/2010, e do Adicional de Qualificação, previsto no art. 14, caput e § 5º, e art. 15, inciso III, ambos da Lei 11416/06, observado o teto constitucional previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 8º da EC 41/03.

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

ATO Nº 1.267, DE 15 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0002952-84.2022.4.04.8001, resolve:

Exonerar a pedido, a contar de 1-7-2022, a servidora TATIANE LEVANDOWSKI, matrícula 14863 (SJRS), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 34, caput, combinado com o artigo 33, inciso I, da Lei 8.112/1990.

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

ATO Nº 1.268, DE 15 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0002848-92.2022.4.04.8001, resolve:

Exonerar a pedido, a contar de 1-7-2022, o servidor MARCO ANDRÉ SIMM DE FAVERI, matrícula 15053 (SJRS), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 34, caput, combinado com o artigo 33, inciso I, da Lei 8.112/1990.

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 165 TRE-AP/PRES/DG/SGP/COPES/SRFD, DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Regimento Interno desta Corte, considerando o disposto no art. 93, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto 10.835, de 14 de outubro de 2021, e tendo em vista o contido no P.A. nº 0002376-56.2022.6.03.8000, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, a contar de 25.07.2022, a cessão do servidor ADRIANO LIMA DE SOUSA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Nível FC-5, na Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Administração do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 168/TRE-AP/PRES/DG/SGP/COPES/SRFD

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º da Portaria CNJ nº170/2022 e do artigo 12º e 13º da Resolução TSE nº. 23.648/2021, e o que consta no Processo SEI nº 0002152-21.2022.6.03.8000, resolve:

Art. 1º. Alterar a denominação do cargo de Técnico Judiciário - Área de Atividade: Administrativa - Especialidade: Segurança, do Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá para Técnico Judiciário - Área de Atividade: Administrativa - Especialidade: Agente da Polícia Judicial, em conformidade com o disposto no art. 5º da Portaria CNJ nº 170/2022 e do art. 12º e 13º da Resolução TSE nº. 23.648/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**PORTARIA TRE-BA Nº 501, DE 15 DE JULHO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, da Resolução Administrativa TRE/BA nº 1/2017, e tendo em vista o constante no Processo SEI nº 0001658-05.2022.6.05.8000, resolve:

Art.1º Dispensar o servidor efetivo Anderson Hermano de Oliveira da função de Assistente I - FC - 1, da 18ª Zona Eleitoral, Comarca de Salvador;

Art.2º Dispensar a servidora efetiva Silvana Matos Sampaio Caldas da função de Chefe de Cartório Eleitoral - FC - 6, da 14ª Zona Eleitoral, Comarca de Salvador;

Art.3º Dispensar a servidora efetiva Ana Cláudia de Carvalho da função de Assistente III - FC - 3, da Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento, Atenção à Saúde e Benefícios, da Secretaria de Gestão de Pessoas, deste Tribunal;

Art.4º Designar o servidor efetivo Anderson Hermano de Oliveira, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função de Chefe de Cartório Eleitoral - FC - 6, da 14ª Zona Eleitoral, Comarca de Salvador;

Art.5º Designar a servidora efetiva Juliana Ouro Preto Maciel, Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função de Assistente III - FC - 3, da Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento, Atenção à Saúde e Benefícios, da Secretaria de Gestão de Pessoas, deste Tribunal;

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador ROBERTO MAYNARD FRANK

PORTARIA Nº 489, DE 13 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, da Resolução Administrativa TRE/BA nº 1/2017 e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 0011277-79.2022.6.05.8154, resolve:

Art. 1º Designar PABLO GALVÃO DA SILVA AMORIM, servidor efetivo do quadro de Pessoal deste Tribunal, Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, para exercer a função comissionada de Assistente I (FC1) da 154ª Zona Eleitoral - Feira de Santana;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador ROBERTO MAYNARD FRANK

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**ATO Nº 16, DE 6 DE JUNHO DE 2022**

O Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do despacho (doc. nº 96.876/2022) exarado nos autos do Procedimento Administrativo Digital nº 5.953/2022, resolve:

mantida a fundamentação do ato que aposentou o servidor MARCOS AURÉLIO LIMA DE ABREU, nº 05/2010, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará nº 132, de 23 de julho de 2010, página 3, alterar a periodicidade da reavaliação médica de 1 (um) para 3 (três) anos.

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

